



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 084/2010 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 817/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no programa e verba, abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº Lei nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Pessoal e Serviços Gerais
Projeto/Atividade: 2.300 – Manutenção da Administração Geral
Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 – Recursos ordinários..... R\$ 35.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:..... R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 09.01 – Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 4.130 – Reserva de Contingência
Natureza da Despesa: 99.90.00 – Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00 – Recursos ordinários..... R\$ 35.000,00

TOTAL ANULADO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração


MICHELI SANTORO
Setor de Recursos Humanos